



PORTARIA Nº 08/2025

Estabelece a destinação da servidora Marli de Fátima Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Conselho Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERAÍ-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; conforme estabelecido pelo decreto nº. 07/2025 de 1º de janeiro 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 633/1994 que versa sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e Lei nº 1.588/2021, que institui o Sistema Municipal de Educação e disciplina sua estrutura e funcionamento, e princípio elencado no artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de disponibilizar servidora para atender às demandas do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disponibilizada a servidora efetiva MARLI DE FÁTIMA SILVA, CPF nº 396.987.181-68, RG nº 2.268.593 SSP/GO, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Nível II, Letra F, matrícula nº 788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atividades junto ao Conselho Municipal de Educação, no período de 2(dois) anos, podendo ser alterada ou devidamente prorrogada.

§ 1º. A disponibilização poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso a Secretaria Municipal de Educação venha a necessitar do retorno da servidora ou caso o Conselho Municipal de Educação não requeira mais seus serviços.

§2º. A servidora está amparada no interesse público e na necessidade de suporte técnico especializado ao Conselho Municipal de Educação (CME), órgão de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Educação.

§3º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos encargos decorrentes desta disponibilização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



§ 3º. A servidora fará jus à percepção de gratificação, nos termos do artigo 95, inciso VI, da Lei Municipal nº 633/1994, pela sua participação em órgão de deliberação coletiva do município.

Art. 2º A servidora deverá atuar em conformidade com as diretrizes e demandas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, colaborando com as atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao pleno funcionamento do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberaí, 13 de fevereiro de 2025

Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Municipal de Educação

CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Sec. Mun. de Educação
Decreto N° 007 2025